

ANEXO XII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº: 00/SMSP/COGEL/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:.....

REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NºSMSP/COGEL/20.....

CONTRATANTE :.....

CONTRATADA:

OBJETO:

Aosdias do mês dede ano de dois mil e,
na sede da, presentes de um lado a
Prefeitura do Município de São Paulo/....., inscrita no cadastro
nacional de pessoa jurídica sob o nº....., sediada à
..... nº..... - complemento.....- Bairro.....
- São Paulo/SP, neste ato, representada pelo senhor Subprefeito/Superintendente)
....., portador da cédula de identidade
nº....., inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº
....., em conformidade com a (Lei/Portaria) e ora denominada
contratante e, de outro, a empresa, inscrita no cadastro
nacional de pessoa jurídica sob o nº, sediada à
....., nº.....
- complemento.....- Bairro.....-Cidade.....UF.....- Fone
(.....)..... Fax (.....)..... - e-mail....., representada
pelo senhor, portador da cédula de identidade
nº....., inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o
nº....., seu representante legal, devidamente conforme documento
comprobatório apresentado, ora denominada **contratada**, têm entre si contratado,
em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e com
base no disposto na Ata de Registro de Preços nº...../SMSP/COGEL/20... , nos
termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei Municipal nº 13.278/02,
Decretos Municipais nº 44.279/03, nº 45.689/05, nº 46.662/05, nº 47.014/06 e nº

Coordenadoria Geral de Licitações

Processo administrativo nº 2008-0.016.834-4

Folha de informação nº

50.605/09, conforme autorização contida no despacho exarado às folhas nº....., do processo em epígrafe, bem como observadas as Cláusulas e condições a seguir pactuadas, sem prejuízo daquelas previstas no Edital de Pregão nº 09/SMSP/COGEL/2009 e na Ata de Registro de Preços nº...../SMSP/COGEL/20..... que integram o presente independentemente de transcrição.

1 - DO OBJETO

1.1-O objeto deste Termo de Contrato é **locação a PMSP de caminhão com carroceria de madeira, com capacidade de 6 (seis) toneladas, ano de fabricação 2001 ou mais recente, incluindo motorista e combustível**, nos termos do estabelecido na Ata de Registro de Preços nº...../SMSP/COGEL/20.....

1.2-Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações técnicas contidas no Memorial Descritivo/Especificações Técnicas – Anexo III do Edital do Pregão Presencial nº 09/COGEL/09

1.3-Deverão ser observadas, ainda, todas as especificações contidas na Ata de Registro de Preços nº...../SMSP/COGEL/20..... e na Proposta da contratada encartada no Processo Administrativo nº 2008-0.016.834-4, que ora fazem parte integrante do presente contrato para todos os seus efeitos.

1.4- Os serviços serão executados em áreas sob a jurisdição da Subprefeitura.....

2- DA QUANTIDADE E PREÇOS CONTRATADOS;

2.1- A contratada prestará serviço na quantidade estimada de horas (dia/mês/ano)

2.2- O preço unitário das horas contratadas são os registrados na Ata de Registro de Preços nº...../SMSP/COGEL/20.....

| | | | |
|--------------|-----|-------|-----|
| Agrupamento: | | | |
| Preços | por | hora: | R\$ |
|(.....) | | | |

Coordenadoria Geral de Licitações

Processo administrativo nº 2008-0.016.834-4

Folha de informação nº

2.3. O valor total estimativo do presente Termo de Contrato é de R\$
(.....).

2.4- Este(s) preço(s) será(ao) utilizado(s) para pagamento do serviço, tanto no período diurno como no noturno ou quando, excepcionalmente, requisitados aos domingos e feriados.

2.5 - Para fazer frente as despesas do presente exercício, existem recursos orçamentários empenhados onerando a dotação nº..... do orçamento vigente, através da Nota de Empenho nº...../....., no valor de R\$..... (.....).

3- DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.1 Os Preços registrados somente poderão ser reajustados após 1 (um) ano de sua vigência em conformidade ao estabelecido na Lei Federal nº 10.192/01 e Decreto Municipal nº 48.971/07.

3.2 A periodicidade anual para efeito do reajuste econômico terá como termo inicial a data da apresentação da proposta (18/12/2009), nos termos previstos no item 2 da Portaria SF/68/97; e do artigo do Decreto nº 48.971/07.

3.3 O reajuste será calculado nos termos do Decreto nº 25.236/87 pela variação acumulada fixada por SF do índice setorial específico Terraplanagem, previsto na Portaria SF/1285/91.

3.4 Fica vedado novo reajuste pelo prazo de 01 (um) ano

4 - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1-Será exigida, em qualquer hipótese, garantia no valor correspondente a 5% (cinco inteiros por cento) do valor global do Termo de Contrato a ser firmado, observado o § 1.º do artigo 56 da Lei Federal 8.666/93.

4.1.1-O reforço e/ou a regularização da garantia, deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, feita por escrito pela contratante, sob pena de incorrer a **contratada** nas penalidades previstas neste Contrato.

4.1.2- A garantia prestada deverá ser **substituída automaticamente** pela contratada quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da contratante, de modo a manter ininterruptamente garantido o contrato celebrado, sob pena de incorrer a contratada nas penalidades previstas neste contrato.

4.1.3- A garantia contratual será devolvida após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, nos termos do Artigo 73 da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

4.1.4- O prazo citado no item 4.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela **contratada** durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado aceito pela contratante.

5- DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1- O prazo de locação será de (.....) (dias ou meses).

5.2- O prazo de validade dos contratos administrativos decorrentes desta Ata poderá ser prorrogado "por iguais ou menores e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitados a 60 (sessenta) meses" (artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93) e artigo 46 do Decreto Municipal nº 44279/03

5.2.1-Independente de prévia notificação, o presente será rescindido automaticamente, tão logo seja assinado nova Ata de Registro de Preços, com preço inferior ao contratado, fazendo jus a contratada, tão somente, aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, e devidamente atestados pela contratante, até então.

5.3-O contrato de prestação de serviços só estará caracterizado após o recebimento da "Ordem de Início dos Serviços" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, e da competente Nota de Empenho.

5.4- Formalizada a contratação será emitida a "Ordem de Início" que deverá ser retirado pela contratada, em até 03 (três) dias úteis contados da convocação.

5.5- Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a retirar a "Ordem de Início" esta será enviada pelo Correio, por carta registrada, considerando-se como efetivamente recebida na data do registro, para todos os efeitos legais.

5.6- Para a prestação dos serviços a(Subprefeitura/SPUA) emitirá "Ordem de Início" ou instrumento equivalente, que deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de Registro de Preços, número do Termo de Contrato, número da Nota de Empenho, quantidade dos serviços a ser prestado, valor, local de prestação dos serviços, prazo, nome do responsável pela fiscalização, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação.

5.6.1-Deverá ser juntada cópia da "Ordem de Serviço" nos processos de requisição e no de liquidação da despesa.

5.7- O prazo para início da prestação do serviço será aquele indicado na "Ordem de Início.

5.8- Os serviços serão realizados nos horários estipulados pela Fiscalização.

Coordenadoria Geral de Licitações

Processo administrativo nº 2008-0.016.834-4

Folha de informação nº

5.9-O prazo mínimo que cada equipe ficará à disposição da unidade requisitante é de 30 (trinta) dias.

5.10-Os serviços serão prestados de segunda-feira a domingo, se necessário, podendo ser no horário diurno ou noturno nos horários que vierem a ser estabelecidos pela unidade contratante, respeitando o limite de 8 (oito) horas diárias de trabalho, de acordo com jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, previstas na CLT, com intervalo de 1 (uma) hora para refeição e descanso dos funcionários, podendo haver compensações para atendimento em horários extraordinários (fora da jornada normal/semanal), inclusive em horários noturnos, se necessário

5.11-A mudança de horário, por necessidade dos serviços, deverá ser comunicada à detentora com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas, exceto serviços considerados emergenciais.

5.12-A contratada deverá apresentar-se diariamente nos locais indicados pela unidade requisitante.

5.13-A fiscalização da unidade requisitante poderá recusar os serviços caso os funcionários e/ou equipamentos estiverem em desacordo com as exigências previstas no Anexo III do Edital da licitação que precedeu este ajuste, sujeitando-se a contratada às sanções previstas na cláusula..... da Ata de Registro de Preço nº...../SMSP/COGEL/2010.

5.14- Os caminhões deverão estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, devendo a detentora substituir aqueles que não atenderem esta exigência em 24 (vinte e quatro) horas após a notificação formal da Unidade. A nova máquina deverá atender às exigências do Edital de Licitação e Anexos que precederam a Ata de Registro de Preços nº...../SMSP/COGEL/2010.

5.15- A detentora providenciará a identificação (nome da empresa e o telefone para reclamações) através de adesivos afixados nas laterais (portas) das máquinas, que deverão ser confeccionadas sob sua responsabilidade e ônus, de acordo com o modelo a ser fornecido pela PMSP.

5.16-A detentora se obriga a socorrer a máquina que apresentar defeito ou sofrer acidente, consertando-o no próprio local, quando possível, ou então substituí-lo de imediato a critério da fiscalização da Unidade Requisitante.

5.17-No caso da ocorrência de apreensão ou remoção de alguma máquina, as despesas decorrentes da retirada, guincho e outras, correrão por conta da Detentora, sem prejuízo de sua pronta substituição.

5.18-Obriga-se a Detentora a substituir, durante a vigência do(s) contrato(s), os caminhões que ultrapassarem 8 (oito) anos de utilização a partir do ano de fabricação.

6 . OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- Fornecer à **contratada** , no ato da Ordem de Início, o nome do(s) servidor(es) que representará(ão) a **contratante** durante a execução do objeto.

6.2-Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Contrato.

6.3-Exercer fiscalização dos serviços.

6.4- Prestar aos empregados da **contratada**, informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar.

7 . DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Executar o objeto da contratação obedecendo às especificações constantes deste Termo de Contrato e da Ata de Registro de Preços nº...../SMSP/COGEL/2010, Edital de Pregão Presencial nº 09/SMSP/COGEL/2009 que o precederam e dele fazem parte integrante.

7.2-Obedecer às orientações fornecidas pela **contratante**, através do servidor responsável pela execução dos serviços, que será indicado na Ordem de Início de Serviços.

7.3-Executar os serviços nos horários definidos pela fiscalização.

7.4-Fornecer, a **contratante**, os dados técnicos de seu interesse, e todos os elementos e informações necessárias, quando por este solicitado.

7.5-Cumprir as posturas do Município e as disposições legais Estaduais e Federais que interfiram na execução dos serviços.

7.6-Atender a eventuais exigências solicitadas, no prazo por ele estabelecido, bem como fornecer as informações solicitadas.

7.7-Apresentar para controle e exame, sempre que o **contratante** o exigir, a Carteira de Trabalho e Previdência Social de seus empregados e comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou tenham prestado serviços ao **contratante**, por força deste contrato.

7.8-Dar ciência imediata e por escrito ao **contratante** de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

7.9-Prestar os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços.

7.10-Manter, durante a vigência deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação que precedeu este ajuste, obrigando-se, ainda, a comunicar à **contratante** qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização.

7.11-Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Contrato, em nenhuma hipótese, sob pena de rescisão automática, a contratada não poderá transferir, subcontratar no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis. .

8- DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1-Mediante requerimento mensais apresentados à Prefeitura pela **contratada**, será efetuado após o decurso do período de execução dos serviços, a medição do serviço prestado, desde que devidamente instruída com a documentação necessária a sua verificação pelo fiscal do contrato.

8.2-O preço unitário que vigorará na Ata de Registro de Preços ofertado pela licitante vencedora

Coordenadoria Geral de Licitações

Processo administrativo nº 2008-0.016.834-4

Folha de informação nº

8.3-O valor de cada medição será apurado com base na quantidade de horas que os caminhões ficarem a serviço ou a disposição da Prefeitura no mês, aplicado o preço unitário constante nesta Ata.

8.4-As medições serão mensais, correspondendo AP período entre o 1º e o último dia do mês. A primeira medição será apurada entre o dia do início dos serviços constante na Ordem de Início dos Serviços e o último dia do respectivo mês.

8.5-As planilhas de medição, deverão conter as seguintes assinaturas, do responsável técnico da contratada, do responsável pela fiscalização do contrato e do titular da unidade orçamentária.

8.6-Depois a aprovação dos serviços, a contratada providenciará o faturamento dos serviços.

8.7-O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias a contar da data final do período do adimplemento de cada parcela do objeto do contrato, vinculado a entrega na unidade requisitante dos documentos exigidos pela Portaria 14/SF/98 e do abaixo discriminado;

8.7.1-Ficha diária de produção dos caminhões alocados, conforme anexo XIII do Edital que precedeu esta Ata, e de relação contendo a identificação dos funcionários (nome e número da CTPS) que prestam serviços, devidamente assinada pelo responsável legal da empresa ou pelo seu responsável técnico.

8.8-Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.9-Na hipótese de a empresa contratada estar obrigada ao cumprimento da Lei Municipal nº 14.097/05, regulamentada pelo Decreto nº 50.896/09, deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

8.9.1-Tratando-se de c, deverá ser apresentada Nota Fiscal discriminada com a indicação do valor total dos serviços e dos valores excluídos da base da contribuição previdenciária.

8.10-No caso de sociedade com estabelecimento prestador ou com sede ou domicílio fora do Município de São Paulo, a contratada deverá apresentar prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas prestadoras de serviços que emitam nota fiscal autorizada por outro município, na forma da Lei 13.701/03 e Decreto Municipal nº 50.86/09.

8.11-A PMSP, quando exigível por força Da legislação em vigor, efetuará as retenções dos impostos e contribuições, bem como a comprovação dos recolhimentos, conforme abaixo relacionados;

8.11.1-O ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA, de acordo com o disposto na Lei nº 13.701/03 e Decreto nº 50.500/09, Decreto nº 50.896/09, Portarias da Secretaria de Finanças e demais legislação em vigor.

8.11.2-O IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE, em conformidade com o disposto na Lei nº 7.713/88, Decreto nº 3.000/99, e demais legislação em vigor.

8.11.3-As retenções a título de contribuição social para o Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, atenderá aos termos da Lei nº 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.711/98 e

Instrução Normativa MPS/SRP nº 3/05 e suas alterações ou outra que vier a substituí-la.

8.11.4-Em se tratando de cooperativa, caso os valores a serem excluídos da base de cálculo da contribuição não sejam comprovados quando da apresentação da nota fiscal, ou sejam em montante inferior ao previsto em contrato, aplicar-se-á multa igual ao valor ainda devido ao INSS, conforme previsto na Orientação Normativa Pref. nº 1/02, com as modificações introduzidas pela Instrução Normativa MPS/SRP nº 03/05.

8.12-Os Impostos e contribuições tratados nos subitens 7.11.1 a 7.11.3, quando passíveis de retenção, na emissão da Nota Fiscal, Fatura recibo ou documento de cobrança equivalente, a Contratada deverá destacar o valor da retenção, a título de "retenção para (nome do imposto e ou contribuição), bem como cumprir as determinações contidas nas referidas legislações.

8.13-A Contratada deverá apresentar a cada pedido de pagamento que efetue os documentos a seguir discriminados, excetuando-se aqueles que em razão do objeto contratual a legislação em vigor o dispense de sua elaboração/apresentação;

8.13.1-Certidão de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia de tempo de Serviços FGTS;

8.13.2-Certidão de Negativa de Debito da Fazenda Municipal;

8.13.3-Certidão Negativa de Debito junto a Previdência Social;

8.13.4-Folha de pagamento dos empregados vinculados ao contrato, relativos ao mês da prestação do serviço;

8.13.5-Relação dos trabalhadores constantes no arquivo SEFIP;

8.13.6-Guias de recolhimentos GPS, GFIP/SEFIP, cópia reprográficas, nos termos da legislação em vigor;

8.13.7-Recibo de conectividade social;

8.14-A não apresentação dessas comprovações, assegura a **contratante**, o direito de sustar o pagamento respectivo e ou os pagamentos seguintes.

8.15-Os pagamentos serão efetuados por crédito em conta corrente no **Banco do Brasil S/A** nos termos do Decreto Municipal nº 51.197/2010.

8.16-Quaisquer pagamentos não isentarão a contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

8.17-Na será concedida atualização ou compensação financeira, conforme portaria nº 4/SF/95.

8.18-No processo de medição final, a contratada deverá apresentar cópia do Termo de Recebimento Provisório dos Serviços.

9- DAS PENALIDADES

9.1. Pelo descumprimento do ajuste, a Contratada sujeitar-se-á às penalidades especificadas, que serão aplicadas por COGEL – Coordenadoria Geral de Licitações – SMSP após atendimento as condições previstas na lei de execução orçamentária do ano.

9.1.1. As penalidades são as constantes na clausula X da Ata de Registro de Preços nº/SMSP/COGEL/20.....

9.2 A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

9.2.1. São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, devendo ser observados os procedimentos contidos no capítulo X, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e Decreto nº 47.014/06.

9.3. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da empresa apenada. É critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a contratada tenha a receber da Prefeitura. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

10 - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste Termo de Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, aqueles previstos na Lei Federal nº 8.666/93 acarretando, na hipótese de rescisão administrativa, as consequências indicadas naquela lei.

11 - DA SUBORDINAÇÃO DESTE CONTRATO

11.1- Este instrumento subordina-se às cláusulas e condições estabelecidas no Edital Pregão Presencial nº 09./COGEL/2009 e na Ata de Registro de Preços nº/SMS/COGEL/20..... , bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e aos preceitos de direito público.

11.2- Aplicam-se supletivamente a este Termo de Contrato, os princípios e normas de direito privado, sobretudo as disposições do código civil.

12 - DA GESTÃO DO CONTRATO

12.1. Exercerá condição de gestor do presente Termo de Contrato, senhor, Registro Funcional nº....., lotado na a quem competirá o gerenciamento da execução do ajuste durante sua vigência.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A contratada, no ato da assinatura deste instrumento, apresentou a seguinte documentação:

13.1.1- Comprovação do recolhimento da garantia,

13.1.2- O Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal.

13.1.3- Certidão de regularidade fiscal atualizada quanto às contribuições para com o Instituto Nacional de Seguro Social.

13.1.4- Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

13.1.4.1- Declaração, firmada pelo representante legal, sob as penas da lei, do não-cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo.

13.1.6 - Laudo de Conformidade, expedido pela DTI; com validade de 180 (cento e oitenta) dias.

13.1.7- Documentos comprovando a e propriedade ou posse dos caminhões.

13.1.8-Indicação dentre os responsáveis técnicos constantes da documentação apresentada para o certame licitatório,que responderá tecnicamente pelos serviços executados e o preposto que o representará nos locais de trabalho.

13.2.Ficam fazendo parte integrante deste, para todos os efeitos legais, o Edital de Pregão nº 09/COGEL/2009 , seus Anexos e a proposta de preço da contratada inserta no processo administrativo nº 2008-0.016.834-4, e a Ata de Registro de Preços nº/SMSP/COGEL/20.....

13.3.A contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão que precedeu este ajuste, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

13.4.O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão à Lei Municipal nº 13.278/02, as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas pertinentes.

13.5 Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

14- DO FORO

Fica eleito o Foro da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

A Contratada exibiu neste ato, o Documento de Arrecadação do Município (DAMSP), correspondente ao pagamento do preço público relativo à lavratura do presente Contrato, nos termos do Decreto nº 50350/08, no valor de R\$
(.....),

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, de de 20.....

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome
R.G. Nº:

Nome:
R.G. Nº: